

**DECISÃO COREN-AP Nº 085, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

**Homologa a suspensão de inscrição da profissional de enfermagem OCILEIDE QUEIROZ LIMA PALHETA, COREN-AP Nº 1109872-TE.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia,** no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO o PAD Nº 2023000075** que trata da solicitação de suspensão de inscrição junto ao Regional;

**CONSIDERANDO** a Ata da 552ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-AP, dos dias 22, 23 e 24 de março de 2023, a qual aprovou a homologação de suspensão de inscrição solicitada.

**CONSIDERANDO** as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para suspensão de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Homologar a suspensão de inscrição, a contar de 25/01/2023 a 25/01/2024, conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	<b>OCILEIDE QUEIROZ LIMA PALHETA</b>	<b>COREN-AP Nº 1109872-TE</b>
----	--------------------------------------	-------------------------------

**Art. 2º** - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 03 de agosto de 2023.

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
Presidente do COREN/AP  
COREN-AP nº 130898

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
Secretário do COREN/AP  
COREN-AP nº 132300